



## **EDITAL 03/2020 - PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO - 2021**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, conforme aprovação pelo Colegiado de Curso em reunião ordinária realizada em 04/09/2020, às 9 horas, de forma remota pelo aplicativo microsoft teams, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração *Enfermagem na atenção à saúde*, turma 2021.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 O Programa oferece por este edital um total de 18 vagas para o Mestrado Acadêmico (MA). Deste total, 14 vagas são destinadas para demanda de ampla concorrência, duas (02) vagas para o MA para demanda de ações afirmativas (na modalidade raça negra/preta ou parda ou indígenas ou quilombolas ou pessoas com deficiência - oriundos de escolas públicas). Adicionalmente, nos termos da Resolução nº197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFRN, de 10 de dezembro de 2013, e, duas (02) vagas para o MA para demanda interna (composta por servidores efetivos do quadro permanente da UFRN).

1.2 As vagas ofertadas e não preenchidas pelas demandas interna e/ou ações afirmativas poderão ser remanejadas para aquela demanda em que houver candidato (s) aprovado (s) e não classificado (s), observando rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas deste Edital. Caso não haja candidato aprovado e não classificado para remanejamento entre estas demandas, estas vagas somadas às vagas de ampla concorrência.

1.3 Os candidatos de cada demanda concorrerão entre si. A opção pela demanda deverá ser feita no ato da inscrição on-line, sendo vetada a inscrição em mais de uma demanda.

1.4 Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia **05/10/2020 até às 17:00 horas do dia 14/12/2020**, observando o horário local e todos os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o sítio [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste processo seletivo.
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos listados no item **2.4**.
- c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição pelo do sistema eletrônico de processos letivos da UFRN pelo endereço informado no item a acima.
- d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado acadêmico, no período de dia **05/10/2020 até às 17:00 horas do dia 15/12/2020**, no local indicado na GRU.
- f) Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail: [posenfermagemufrn@gmail.com](mailto:posenfermagemufrn@gmail.com), no período de: **05/10/2020 a 15/12/2020**.

2.2 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1, alínea “e” deste Edital.

2.2.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.3 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.4 Os documentos a serem anexados de acordo com as instruções constantes no Formulário de



inscrição presente no SIGAA são:

- a) Cópia digitalizada frente e verso do Documento oficial de identificação com foto, **em arquivo único (formato PDF)**.
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **em arquivo único (formato PDF)**. Tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte.
- c) Cópia digitalizada frente e verso, **em arquivo único (formato PDF)**, do Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração da Coordenação do curso com previsão de data da colação de grau antes da matrícula. No caso de diploma emitido em outros países, esse deve estar devidamente revalidado.
- d) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- e) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida (Anexo I para o mestrado). A Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq **deve ser preenchida** (o candidato não deve alterar o formato da ficha) pelo candidato com a devida pontuação no campo destinado ao mesmo, a partir dos critérios presentes no Anexo I para o mestrado. Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2016-2020); 3. Produção Científica (2016-2020). **Será desclassificado o candidato que não enviar a Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida com sua pontuação.**
- f) Cópia digitalizada frente e verso, **em arquivo único (formato PDF)**, de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, **na sequência proposta** no Anexo I (para o mestrado) deste Edital (Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq). **Atenção:** 1. Todos os documentos que comprovam a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I) devem ser digitalizados, anexados e organizados na sequência propostas no Anexo I e colocados no modo de leitura no horizontal; 2. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas **a primeira página do artigo**. Será utilizado para pontuação o Qualis da área de Enfermagem (Classificação Quadrienio 2013- 2016), bem como Journal Citation Reports (JCR) ou SCImago Journal Rank (SJR). Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado; 3. Anexar apenas os comprovantes das atividades referentes aos anos 2016-2020, com exceção do item 1 (Formação Acadêmica), evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis; 4. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da ficha de avaliação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. No caso dos artigos, não serão pontuados os artigos publicados/aceitos com menos de três laudas; 5. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção; 6. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.
- g) Para os **candidatos da demanda interna da UFRN**, servidores do quadro permanente. Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, da Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH),
- h) Para os **candidatos da demanda de ações afirmativas**, cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, do certificado de conclusão ou histórico escolar de ensino médio completo em instituição pública.
- i) Para os **candidatos da demanda de ações afirmativas**, cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)** de Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as negros/as (anexo II); ou Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou APIRN, assinada por liderança local para candidatas/os optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena; ou Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para candidatas/os optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas; ou Laudo médico em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004 para pessoas com deficiência.
- j) Projeto de pesquisa, **em arquivo único (formato PDF)**, com no **máximo 20 páginas, sem a identificação (nome por extenso ou abreviatura do nome, exceto nas referências e**



**citações textuais) do candidato em nenhuma página**, contendo **TODOS** os seguintes tópicos: título, introdução (delimitação do problema, justificativa, relevância com base na literatura e aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa), objetivos, metodologia, cronograma e referências (Segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). O candidato **NÃO precisa inserir páginas** no projeto de pesquisa com os seguintes elementos: Capa, Resumo, Sumário, Anexo (s) e Apêndice (s). Caso sejam inseridas páginas com esses elementos (Capa, Resumo, Sumário, Anexo (s) e Apêndice (s), as mesmas serão contabilizadas no total de páginas do projeto (**máximo 20 páginas**). A formatação do projeto de pesquisa é: Tamanho do papel: A4; Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Espaçamento entre linhas 1,5. Será desclassificado a **qualquer momento do Processo Seletivo**, o candidato que escrever seu **nome por extenso ou abreviatura do nome e/ ou mencionar nome de projeto e/ ou grupo de pesquisa que está inserido em qualquer página do projeto de pesquisa**. As linhas de pesquisa do PGENF são: **1. Enfermagem na vigilância à saúde:** Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade; **2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem:** Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade)

k) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, da Declaração de interesse ou não em bolsa de estudo (Anexo III), preenchida integralmente (é obrigatório assinalar uma das opções) e assinada pelo candidato.

2.5 Cada documentação solicitada no item 2.4 deve ser encaminhada eletronicamente, cópia digitalizada, em **arquivo único (formato PDF)**, com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas documentações são de responsabilidade do candidato no momento do preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, presente no SIGAA.

2.6 A falta de qualquer documentação do item 2.4, ilegitimidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

2.7 Todos os documentos do item 2.4 devem ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

2.8 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo: 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S); 2) Ir no campo: Pós Graduação --> *Stricto sensu*; 3) Área do Candidato - Processo seletivo; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*; 6) Clicar em Visualizar Questionário. O candidato poderá conferir os nomes dos documentos inseridos no SIGAA.

2.9 O candidato devidamente inscrito poderá, no dia **16/12/2020**, acessar a área do candidato pelo endereço [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) para consultar em Notícias sobre o deferimento da sua inscrição.

2.10 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá entrar com recurso em até 24 horas após a publicação do deferimento das inscrições via sigaa <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

2.11 Terá sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realização de sua inscrição.

2.12 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2.13 O PGENF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFRN. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.



### 3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo constará de cinco (05) etapas obrigatórias, realizadas na seguinte ordem: I- Homologação das Inscrições; II - **Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (Caráter Eliminatório)**, III – **Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter Eliminatório)**, IV- **Arguição sobre o Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório)** e, V – **Avaliação de Heteroidentificação (Caráter Eliminatório)**.

#### 3.2 Primeira Etapa: Homologação das inscrições.

Esta etapa é eliminatória e se constitui na conferência da documentação anexada no ato da inscrição conforme requisitado neste Edital.

#### 3.3 Segunda Etapa: Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (Caráter Eliminatório).

3.3.1 O Currículo Lattes/CNPq será analisado e pontuado com base nos critérios definidos nas: **Ficha para avaliação do currículo – Mestrado (Anexo I) para o candidato ao mestrado.**

3.3.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo Lattes/CNPq do candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Na avaliação do currículo do candidato do mestrado, a pontuação máxima de cada item é: **1. Formação acadêmica (máximo de 3,0 pontos); 2. Atividades profissionais (máximo de 1,5 ponto); 3. Produção Científica (máximo de 5,5 pontos).**

3.3.3 O candidato do mestrado só será aprovado na primeira etapa, se obtiver pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Currículo Lattes/CNPq.

#### 3.4 Terceira Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório)

3.4.1 A Comissão de Seleção avaliará exclusivamente o Projeto de pesquisa do candidato aprovado na primeira etapa (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq).

3.4.2 O candidato só será aprovado na segunda etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Projeto de pesquisa.

3.4.3 O Projeto de pesquisa do candidato será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção. Cada membro atribuirá ao Projeto de pesquisa nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Se a discrepância entre as notas dadas pelos primeiros dois avaliadores for superior a 2,5 (dois pontos e meio) pontos, um terceiro membro da Comissão de Seleção avaliará o mesmo Projeto. Essa terceira nota será adicionada à nota anterior mais próxima e, dessas duas, será feita a média aritmética e o resultado será a nota final do Projeto de pesquisa do candidato. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final do Projeto de pesquisa, resultante da média aritmética, inferior a 7,0 (sete).

3.4.4 O Projeto de pesquisa será avaliado com base nos critérios definidos na: **Ficha para avaliação do projeto de pesquisa (Anexo IV).**

#### 3.5 Quarta Etapa: Arguição sobre o Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório)

3.5.1 A Comissão de Seleção arguirá exclusivamente o candidato aprovado na segunda (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq) e terceira etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa).

3.5.2 A pontuação da arguição é de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez). O candidato só será aprovado na terceira etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na Arguição.

3.5.3 A arguição será em sessão presencial ou remota (a ser divulgado junto ao resultado da etapa 2 e de acordo com as condições sanitárias vigentes no período e obedeceram as medidas de biossegurança). É vedada a participação dos candidatos concorrentes.

3.5.4 As arguições serão organizadas em turnos no Departamento de Enfermagem e/ ou google meet, podendo haver alterações de acordo com o número de candidatos e disponibilidade de salas.

3.5.5 A arguição será gravada em áudio ou em áudio/vídeo.

3.5.6 É vedada a gravação ou transmissão das arguições pelo público presente na sessão por qualquer meio.

3.5.7 A arguição terá duração média de 30 (trinta) minutos e os primeiros cinco



minutos serão para apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato.

3.5.8 O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição ou faltar será **eliminado** do processo seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado, seja sala presencial ou virtual.

3.5.9 Os horários serão agendados e divulgados como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) na página do Programa e no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

3.5.10 Na arguição serão avaliados os critérios definidos no **Anexo V**

### 3.6 Etapa de Heteroidentificação

Esta etapa é eliminatória e se constitui na avaliação documental e de fenótipo dos candidatos inscritos para as vagas etnico-raciais pela Comissão de Verificação Étnico-Racial.

### 3.7 Etapa Final: Resultado Final

Para definição do Resultado Final, a Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato aprovado nas três etapas avaliativas (nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas) uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,4 (CL) + 0,3 (PP) + 0,3 (A)$$

Em que: CL corresponde à nota final obtida no Currículo Lattes; PP à nota final do Projeto de pesquisa; A à nota final da Arguição.

3.8 Serão considerados aprovados para o curso de mestrado acadêmico em ordem decrescente de classificação, conforme distribuição de vagas de demanda interna, ações afirmativas ou externa presente neste Edital, o candidato que obtiver a Nota Final Classificatória igual ou superior a 7,0 (sete).

3.9 Em caso de empate entre candidatos na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando os seguintes critérios:

- maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES no quartil Q1 JCR ou SJR.
- maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES quartil Q2 JCR ou SJR.
- maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES nos estratos A1.
- maior nota no item 1 – Formação Acadêmica da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq.
- maior nota no item 2 – Atividades Profissionais da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq.

3.10 O resultado final será submetido à homologação do Colegiado pela Comissão de Seleção.

## 4 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por professores doutores do PGENF/UFRN e/ ou externos ao PGENF.

4.2 A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

4.3 Caso a Comissão de Verificação Étnico-Racial, prevista no Art. 5º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, comece a atuar antes do início do procedimento de heteroidentificação, esta tarefa será repassada da Comissão Interna (nomeada pela coordenação do Programa e devidamente publicada em Boletim de Serviços) para a Comissão Institucional (nomeada por portaria do Reitor da UFRN).



## 5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado de cada uma das quatro Etapas avaliativas e da Etapa Final do Processo Seletivo será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) na página do Programa ([www.posgraduacao.ufrn.br/enfermagem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/enfermagem));
- 5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em alguma das etapas poderá visualizar a justificativa de sua eliminação na área do candidato no sistema eletrônico de Processos Seletivos da UFRN;
- 5.3 Candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas para as demandas interna, ações afirmativas e externa, ficarão como suplentes de cada demanda por um prazo máximo de quinze dias após as matrículas.
- 5.4 A distribuição dos candidatos aprovados entre os docente aptos à ofertar vagas neste edital será deliberada internamente pelo colegiado do curso, podendo haver mudança na Linha de pesquisa.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 24h previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.
- 6.2 Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 6.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 6.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos e encaminhará resposta à cada recurso na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA no prazo previsto no cronograma do edital e cadastrado no SIGAA.
- 6.5 Somente recursos encaminhados pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA e referentes ao resultado da etapa corrente serão analisados.

## 7 DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos alunos aprovados, dentro do número de vagas deste Edital, será realizada por meio da Secretaria do PGENF e do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 7.2 A matrícula do candidato será **condicionada** à apresentação na secretária do PGENF de TODOS os documentos abaixo relacionados:
- Documento oficial de identificação com foto (**cópia e original**);
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF (**cópia e original**);
  - Título de Eleitor (**cópia e original**) e certidão de quitação eleitoral;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar, apenas para os aprovados do sexo masculino (**cópia e original**);
  - Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem (**cópia e original**).
  - O período de solicitação e apresentação na secretaria do PGENF dos documentos do item 8.2 deste Edital será determinado pelo PGENF, podendo ser a qualquer momento após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 7.3 Os candidatos aprovados na modalidade raça negra/ preta ou parda serão convocada(o)s para o procedimento de heteroidentificação após conclusão do processo seletivo, com local, data e horário para realização do procedimento, em sessão pública visando garantir princípios de publicidade e transparência. A avaliação realizada pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.
- 7.4 Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados e não classificados, estes serão convocados para o semestre letivo 2021.1, até o limite máximo de quinze (15) dias após o início das aulas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e a oferta de



vagas deste Edital.

7.5 Caso no momento da matrícula perdurem as normas de distanciamento social, os candidatos serão orientados sobre como apresentar os documentos do item 8.5 através de notícia publicada na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo e por e-mail

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste Edital.

8.2 Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do PGENF e pelo Colegiado do curso.

8.3 O candidato aprovado que não apresentar todos os documentos do item 8.2 deste Edital quando solicitado pela Secretaria do PGENF não poderá se matricular e perderá a vaga.

8.4 Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do programa.

## 9 CALENDÁRIO

Período de inscrição on-line	05/10/2020 a 14/12/2020
Pagamento da GRU relativa a taxa de inscrição pelo candidato	05/10/2020 a 15/12/2020
<b>1ª Etapa</b>	
Publicação da homologação das inscrições	16/12/2020
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	17/12/2020
Prazo para resposta ao recurso referente à homologação das inscrições	18/12/2020
<b>2ª Etapa</b>	04/01/2021 a 18/01/2021
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	18/01/2021
Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	19/01/2021
Prazo para resposta ao recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	20/01/2021
<b>3ª Etapa</b>	22/01/2021 a 10/02/2021
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	10/02/2021
Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	11/02/2021
Prazo para resposta ao recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	12/02/2021
<b>4ª Etapa</b>	22/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação dos Resultados da 4ª Etapa	26/03/2021
Prazo para recurso referente ao resultado da 4ª Etapa	01/03/2021
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 4ª Etapa	02/03/2021
<b>5ª Etapa - Heteroidentificação</b>	22/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação dos Resultados da 5ª Etapa	26/03/2021
Prazo para recurso referente ao resultado da 5ª Etapa	01/03/2021
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 5ª Etapa	02/03/2021
<b>Divulgação do Resultado Final do processo seletivo</b>	03/03/2021
Prazo para recurso referente ao resultado final	04/03/2021
Prazo para resposta ao recurso referente ao resultado final	05/03/2021
<b>Homologação do resultado pelo colegiado</b>	05/03/2021

**INFORMAÇÕES:** Horário: 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min). Telefone: (84) 991936162. E-mail: [posenfermagemufrn@gmail.com](mailto:posenfermagemufrn@gmail.com) Homepage: <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

Profa. Dra. Viviane Euzébia Pereira Santos  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem



## ANEXO I - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - MESTRADO

EDITAL 03/2020 - PROCESSO SELETIVO – MA– 2021

CANDIDATO(A):\_

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2016-2020); 3. Produção Científica (2016-2020).

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontos pelo candidato - Mestrado	Pontos pelo Pgenf - Mestrado
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Máximo 3,0 pontos</b>	<b>Máximo 3,0 pontos</b>
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área da saúde concluído <b>(0,5 por curso. Máximo 1,0)</b>		
Curso de Residência na área da saúde concluído <b>(1,0 por curso. Máximo 2,0)</b>		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão e apoio técnico <sup>1</sup> <b>(0,5 por cada semestre completo de participação. Máximo 2,0)</b>		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq <sup>2</sup> <b>(0,3 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,2)</b>		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído <b>(0,3 por curso. Máximo 0,6)</b>		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 30 horas concluído <b>(0,2 por curso. Máximo 0,4)</b>		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas concluído <b>(0,1 por curso. Máximo 0,2)</b>		
<b>Pontuação final do item Formação acadêmica</b>		
<b>2. Atividades profissionais (2016-2020)</b>	<b>Máximo 1,5 ponto</b>	<b>Máximo 1,5 ponto</b>
Atividade assistencial como enfermeiro <sup>3</sup> <b>(0,2 por cada 03 meses completos de exercício)</b>		
Atividade docente (nível universitário/preceptoria) <b>(0,4 por cada semestre letivo completo de exercício)</b>		
Atividade docente (nível médio/técnico/preceptoria) <b>(0,2 por cada semestre letivo completo de exercício)</b>		
Palestra proferida a partir de 2 horas, participação em mesa redonda e curso ministrado na área da saúde <b>(0,1 por atividade. Máximo 0,4)</b>		
Palestra proferida virtualmente organizada por órgãos e/ou entidades de classe (comprovado por declaração ou certificado) <b>(0,1 por atividade. Máximo 0,4)</b>		
Participação em disciplinas do PGENF/UFRN ou outro programa reconhecido pela CAPES como aluno especial <b>(0,1 por atividade. Máximo 0,4)</b>		

Monografias orientadas (graduação e especialização) <b>(0,2 por monografia orientada. Máximo 0,8)</b>		
Participação como membro efetivo de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização <b>(0,1 por banca. Máximo 0,3)</b>		
Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos e/ ou comissão organizadora de evento <b>(0,2 por comissão. Máximo 0,6)</b>		
Monitor em eventos na área da saúde <b>(0,1 por comissão. Máximo 0,3)</b>		
Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem até o ano vigente <b>(0,3 por ano. Máximo 0,9)</b>		
<b>Pontuação final do item</b>		
<b>3. Produção Científica (2016-2020)</b>	<b>Máximo 5,5 pontos</b>	<b>Máximo 5,5 pontos</b>
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Quartil Q1 JCR ou SJR</i> <b>(4,0 por artigo)</b>		
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Qualis CAPES Enfermagem A1</i> <b>(3,5 por artigo)</b>		
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Quartil Q2 JCR ou SJR</i> <b>(3,0 por artigo)</b>		
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Qualis CAPES Enfermagem A2</i> <b>(2,5 por artigo)</b>		
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Qualis CAPES Enfermagem B1</i> <b>(2,0 por artigo).</b>		
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Qualis CAPES Enfermagem B2</i> <b>(1,5 por artigo. Máximo 4,5)</b>		
Artigo <sup>4</sup> publicado ou aceito em periódico <i>Qualis CAPES Enfermagem B3</i> <b>(0,5 por artigo. Máximo 1,0)</b>		
Livro <sup>5</sup> publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração. O livro deve ter corpo editorial e ficha catalográfica <b>(0,7 por livro. Máximo 1,4)</b>		
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins <b>(0,5 por capítulo. Máximo 1,0)</b>		
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais <sup>6</sup> de evento internacional na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,6 pontos por trabalho. Máximo 1,2)</b>		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais <sup>6</sup> de evento internacional na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,5 pontos por resumo. Máximo 1,5)</b>		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais <sup>6</sup> de evento nacional na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,3 pontos por resumo. Máximo 1,2)</b>		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais <sup>6</sup> de evento regional ou local na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,1 por resumo. Máximo 0,4)</b>		
Apresentação de trabalhos de evento internacional na área de saúde e/ ou enfermagem <sup>7</sup> <b>(0,3 por resumo. Máximo 0,6)</b>		
Apresentação de trabalhos de evento nacional na área de saúde e/ ou enfermagem <sup>7</sup> <b>(0,2 por resumo. Máximo 0,4)</b>		
Apresentação de trabalhos de evento regional ou local na área de saúde e/ ou enfermagem <sup>7</sup> <b>(0,1 por resumo. Máximo 0,2)</b>		

Prêmio internacional na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,5 por prêmio. Máximo 1,5)</b>		
Prêmio nacional na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,4 por prêmio. Máximo 0,8)</b>		
Prêmio regional na área de saúde e/ ou enfermagem <b>(0,3 por prêmio. Máximo 0,6)</b>		
Prêmio local na área de pesquisa <b>(0,1 por prêmio. Máximo 0,3)</b>		
<b>Pontuação final do item Produção Científica</b>		
<b>Pontuação TOTAL dos itens: Formação acadêmica, Atividades profissionais e Produção Científica</b>		

**Legenda:** <sup>1</sup>Somente serão aceitas declarações oficiais emitidas pela Instituição de Ensino Superior com o nome bolsista/monitor/ aluno voluntário/aluno de iniciação científica, seja remunerado ou voluntário. Não serão aceitos declarações de ações de extensão, apenas de projetos de extensão. Os documentos serão auditados, sempre que possível e/ ou necessário. Certificados em um mesmo período pontuará so um.

<sup>2</sup>Somente serão pontuadas declarações emitidas pelos líderes do(s) grupo(s) de pesquisa.

<sup>3</sup>Residência não pontuará como experiência profissional.

<sup>4</sup> Será contabilizado como artigo em periódico apenas produções com três ou mais laudas. Editoriais, carta ao editor e resumo expandido não serão considerados artigos em periódicos. Nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no Qualis CAPES da área de Enfermagem (Classificação Quadrienio 2013-2016). Se o periodico estiver no JCR, SJR E/ OU Qualis, pontuarar-se-á na categoria de maior valor.

<sup>5</sup>Será considerado livro o material científico impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas), contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES. É preciso anexar comprovação desses dados, como a ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo.

<sup>6</sup>Somente será pontuado o trabalho completo e/ou resumo na presença dos seguintes documentos: a) trabalho completo e/ou resumo; b) certificado trabalho completo e/ou resumo; e c) Ficha catalográfica do anais ou ISSN/ISBN.

<sup>7</sup>. So contará se o candidato for o apresentador do trabalho (compravado por ser o primeiro nome no certificado ou estiver explicito no certificado o relator/apresentador).



**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS  
EDITAL 03/20120 - PROCESSO SELETIVO – MA– 2021**

Eu (nome civil ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade N°  
expedida pelo órgão \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_, inscrevo-me no processo seletivo da  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação  
em enfermagem, declaro para o fim específico de atender ao edital que me enquadro na Política de Ações  
Afirmativa, pois sou \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta  
autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Natal, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



---

### ANEXO III– DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO

EDITAL 03/2020 - PROCESSO SELETIVO – MA– 2021

Nome: \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone - Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

- tem interesse em bolsa de estudos;  
 não tem interesse em bolsa de estudos.

O (a) candidato (a) declara ter ciência de que:

- a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências Governamentais, não havendo garantia do Programa de que o (a) candidato (a) será beneficiado (a);
- b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação (exceto permissões legais) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;
- c) a concessão de bolsas será decidida pelo Colegiado do Programa, segundo critérios legais e regimentais;
- d) O preenchimento desta ficha não implica em ranqueamento imediato. O mesmo será realizado oportunamente pela Comissão de Bolsas.
- e) Mediante disponibilidade de bolsa, os candidatos aprovados, classificados para bolsas de estudos pelas agências Governamentais e homologados pelo Colegiado do Programa poderão ser matriculados antes do período regular de matrícula.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO IV – FICHA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**EDITAL 03/2020 - PROCESSO SELETIVO – MA– 2021**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

MESTRADO ( )

AVALIADOR:

<b>Critérios de Avaliação do Projeto de pesquisa</b>	<b>Pontos</b>
<b>INTRODUÇÃO (3,0)</b>	
<b>Problema:</b> (máximo: 0,5 – apresenta o problema em forma de questionamento ou afirmação, desde que sua definição esteja clara) e <b>contextualização do objeto de pesquisa</b> (máximo 0,5 – qual é o problema? O que caracteriza o problema? As pessoas, ambientes envolvidos nesse problema (visão mais local/condicionantes/determinantes/interações com esse problema), questões mais gerais (cultural) e questões macro (mundo/política).	0,0 – 1,0
Comentários:	
<b>Justificativa do estudo:</b> (máximo 0,5 – justifica usando argumentos científicos/profissionais convincentes com o problema a ser estudado.)	0,0 – 0,5
Comentários:	
<b>Relevância para a enfermagem</b> (máximo 0,5 – escreve no texto a importância do estudo para a enfermagem) e <b>avancos do conhecimento em relação ao estado da arte do objeto em estudo</b> (máximo 0,5 – qual será o conhecimento novo que o estudo pretende desenvolver?)	0,0 – 1,0
Comentários:	
<b>Aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa (LP) do programa (pode estar escrito em qualquer local do projeto).</b> Menciona o problema com a LP? E explica a aderência do problema com a LP? <b>1. Enfermagem na vigilância à saúde:</b> Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade. <b>2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem:</b> Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade.	0,0 – 0,5
Comentários:	
<b>OBJETIVO (0,5)</b>	
Coerência entre o objetivo geral e os específicos (máximo 0,5)	0,0 – 0,5
Comentários:	



<b>METODOLOGIA (2,5)</b>	
<b><u>Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s):</u></b> Escreve o tipo de estudo e esse é coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s).	0,0 – 0,5
Comentários:	
<b><u>Descrição do local do estudo:</u></b> definição e caracterização do local do estudo	0,0 – 0,3
Comentários:	
<b><u>Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo:</u></b> está claro qual é a população/amostra/sujeito? O cálculo amostral não é obrigatório.	0,0 – 0,3
Comentários:	
<b><u>Instrumento</u></b> (máximo 0,4 – descreve o Instrumento de Coleta de Dados) e <b><u>procedimento para coleta de dados</u></b> (máximo 0,4 – descreve como será realizada a coleta de dados).	0,0 – 0,8
Comentário:	
<b><u>Descrição e análise dos dados:</u></b> descreve a forma que irá analisar os dados (máximo 0,2 pontos) e cita o referencial correspondente para análise (máx. 0,2).	0,0 – 0,4
Comentários:	
<b><u>Aspectos éticos e legais da pesquisa:</u></b> escreve sobre o Comitê de ética em pesquisa da instituição responsável pelo estudo e/ou a Resolução 466/2012.	0,0 – 0,2
Comentários:	
<b>COERÊNCIA DO ESTUDO (1,5)</b>	
<b><u>Coerência entre objeto de estudo, objetivo(s) e metodologia:</u></b> existe coerência entre os 3 elementos ?	0,0 – 1,5
Comentários:	
<b>QUALIDADE DA REDAÇÃO (0,5)</b>	
<b><u>Adequação ortográfica</u></b> (máximo 0,2), <b><u>gramatical da redação</u></b> (máximo 0,2) e <b><u>Coerência na redação do projeto</u></b> (máximo 0,1): sequência lógica e evolução adequada das ideias/pensamento na escrita do texto.	0,0 – 0,5
Comentários:	



<b>ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA (1,0)</b>	
<b>Referências atualizadas:</b> apresenta a maioria das referências atualizadas nos últimos 10 anos.	0,0 – 0,5
Comentários:	
<b>Citações predominantes de artigos científicos:</b> ter pelo menos 60% das referências na forma de artigos científicos.	0,0 – 0,5
Comentários:	
<b>EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E CRONOGRAMA (0,5)</b>	
<b>Exequibilidade da proposta e cronograma:</b> o cronograma é coerente com a proposta e exequível para o período de formação (máximo 0,5)?	0,0 – 0,5
Comentários:	
<b>FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)</b>	
<b>Formatação conforme as normas atuais da ABNT:</b> usa as normas atuais da ABNT sobre citações e referências de forma correta?	0,0 – 0,5
Comentários:	

Total: \_\_\_\_\_



## ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

EDITAL 03/2020 - PROCESSO SELETIVO – MA– 2021

<b>Crítérios de Avaliação da Arguição</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Coerência e argumentação (8,5)</b>	
Coerência e argumentação sobre projeto	0,0 – 6,0
Coerência e argumentação sobre a trajetória acadêmica em relação ao objeto de estudo presente no projeto de pesquisa	0,0 – 2,5
<b>Proposta apresentada (1,0)</b>	
Viabilidade de realização do projeto	0,0 – 0,5
Sequência lógica e completa da apresentação oral dentro do tempo de 5 minutos	0,0 – 0,5
<b>Perspectivas (0,5)</b>	
Motivação, interesse e disponibilidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa	0,0 – 0,5